



MM MADUREIRO & MARTINS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

Rua Monsenhor Holanda, 1306 - Centro - Nova Russas / Ceará

CNPJ: 08.683.418/0001-52 / IE: 06.206.378-2

Telefones: (88) 3672 1344 / 9630 9807 / 9248 0184

Email: mercantilsaolucas@yahoo.com.br

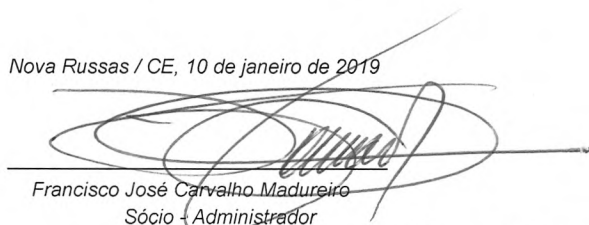
CLIENTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UND	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	720	5,50	3.960,00
2	AÇUCAR REFINADO	QUILO	150	2,49	373,50
3	CAFÉ MOÍDO 250 GRAMAS	UND	250	5,99	1.497,50
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML	PCT	250	2,59	647,50
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	PCT	120	4,80	576,00
6	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	24	4,99	119,76
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	35,00	105,00
8	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	25,00	125,00
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	120	2,99	358,80
10	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS	UND	60	0,99	59,40
11	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UND	60	8,50	510,00
12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	90	2,40	216,00
13	PANO DE CHÃO	UND	45	8,99	404,55
14	DETERGENTE EM PÓ 500 GRAMAS	UND	90	4,49	404,10
15	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS	PCT	120	3,99	478,80
16	VEJA MULTIUSO 500 ML	UND	40	4,99	199,60
17	SACOS PARA LIXO DIV. 15 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
18	SACOS PARA LIXO DIV. 30 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
19	SACOS PARA LIXO DIV. 50 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
20	SACOS PARA LIXO DIV. DE 100 L	PCT	60	2,99	179,40
21	DESINFETANTE PINHO SOL 1 LITRO	UND	120	9,99	1.198,80
22	VASSOURA COM CABO	UND	20	12,00	240,00
23	VASSOURÃO DIVERSOS C/ CABO	UND	20	14,99	299,80
24	RODO C/ CABO	UND	20	12,99	259,80
25	LUSTRA MÓVEIS	UND	15	5,99	89,85
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	5,99	718,80
27	FLANELA	UND	20	5,50	110,00
28	CESTO PARA LIXO	UND	20	4,99	99,80
29	VEJA VIDREX	UND	20	14,99	299,80
30	LUVA NITRÍLICA DE BORRACHA	PAR	24	11,99	287,76
31	INSETICIDA AEROSOL	UND	12	9,99	119,88
32	BOM AR AEROSOL	UND	24	10,99	263,76
33	BATERIA 9 V	UND	12	14,99	179,88
34	ESPONJA DE AÇO	PCT	20	1,99	39,80
35	COLA SUPER BONDER	UND	20	4,99	99,80
					15.598,84

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS

Nova Russas / CE, 10 de janeiro de 2019


Francisco José Carvalho Madureiro
Sócio - Administrador

MERCANTIL SÃO LUCAS
CNPJ: 08.683.418/0001-52
IE 06.206.378-2



PAPELARIA E MULTISERVIÇOS CENTRAL

RUA FRANCISCO FERRAZ, 410 - CENTRO - ARARENDÁ - CE

CNPJ: 27.187.374/0001-14

CGF: 06.645-465-4



e-mail: multipapelaria40@yahoo.com.br

CLIENTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UND	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	720	5,75	4.140,00
2	AÇUCAR REFINADO	QUILO	150	2,70	405,00
3	CAFÉ MOÍDO 250 GRAMAS	UND	250	6,10	1.525,00
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML	PCT	250	2,70	675,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	PCT	120	4,90	588,00
6	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	24	5,00	120,00
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	36,00	108,00
8	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	26,00	130,00
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	120	3,00	360,00
10	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS	UND	60	1,00	60,00
11	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UND	60	9,00	540,00
12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	90	2,50	225,00
13	PANO DE CHÃO	UND	45	9,00	405,00
14	DETERGENTE EM PÓ 500 GRAMAS	UND	90	4,80	432,00
15	PAPEL HIGÊNICO C/ 04 ROLOS	PCT	120	4,00	480,00
16	VEJA MULTIUSO 500 ML	UND	40	5,00	200,00
17	SACOS PARA LIXO DIV. 15 LITROS	PCT	120	3,00	360,00
18	SACOS PARA LIXO DIV. 30 LITROS	PCT	120	3,10	372,00
19	SACOS PARA LIXO DIV. 50 LITROS	PCT	120	3,10	372,00
20	SACOS PARA LIXO DIV. DE 100 L	PCT	60	3,10	186,00
21	DESINFETANTE PINHO SOL 1 LITRO	UND	120	11,00	1.320,00
22	VASSOURA COM CABO	UND	20	13,00	260,00
23	VASSOURÃO DIVERSOS C/ CABO	UND	20	15,10	302,00
24	RODO C/ CABO	UND	20	13,10	262,00
25	LUSTRA MÓVEIS	UND	15	6,10	91,50
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	6,10	732,00
27	FLANELA	UND	20	6,00	120,00
28	CESTO PARA LIXO	UND	20	5,50	110,00
29	VEJA VIDREX	UND	20	15,20	304,00
30	LUVA NITRÍLICA DE BORRACHA	PAR	24	13,00	312,00
31	INSETICIDA AEROSOL	UND	12	10,20	122,40
32	BOM AR AEROSOL	UND	24	12,00	288,00
33	BATERIA 9 V	UND	12	15,50	186,00
34	ESPONJA DE AÇO	PCT	20	2,20	44,00
35	COLA SUPER BONDER	UND	20	5,10	102,00
					16.238,90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS

Nova Russas / CE, 11 de janeiro de 2019

PAPELARIA E MULTISERVIÇOS CENTRAL
Antonio Ricardo Evangelista da Silva - ME
CNPJ: 27.187.374/0001-14
Rua Francisco Ferraz, 410 - Centro
Ararendá - Ceará



AFONSO ALVES DE SOUSA ME

Rua Paulo Evangelista, 232 - Nova Russas / Ceará

CNPJ: 17.263.969/0001-58 - CGF: 06.624.623-7

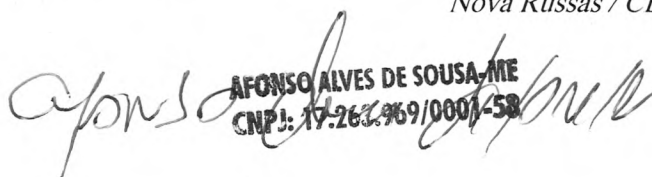
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	Vr. UNIT.	Vr. TOTAL
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	720	5,60	4.032,00
2	AÇUCAR REFINADO	QUILO	150	2,55	382,50
3	CAFÉ MOÍDO 250 GRAMAS	UND	250	6,50	1.625,00
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML	PCT	250	3,00	750,00
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	PCT	120	5,00	600,00
6	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	24	5,00	120,00
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	36,00	108,00
8	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	26,00	130,00
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	120	3,00	360,00
10	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS	UND	60	1,20	72,00
11	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UND	60	9,00	540,00
12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	90	2,50	225,00
13	PANO DE CHÃO	UND	45	9,20	414,00
14	DETERGENTE EM PÓ 500 GRAMAS	UND	90	5,00	450,00
15	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS	PCT	120	4,00	480,00
16	VEJA MULTIUSO 500 ML	UND	40	5,00	200,00
17	SACOS PARA LIXO DIV. 15 LITROS	PCT	120	3,00	360,00
18	SACOS PARA LIXO DIV. 30 LITROS	PCT	120	3,10	372,00
19	SACOS PARA LIXO DIV. 50 LITROS	PCT	120	3,10	372,00
20	SACOS PARA LIXO DIV. DE 100 L	PCT	60	3,10	186,00
21	DESINFETANTE PINHO SOL 1 LITRO	UND	120	11,00	1.320,00
22	VASSOURA COM CABO	UND	20	13,00	260,00
23	VASSOURÃO DIVERSOS C/ CABO	UND	20	16,00	320,00
24	RODO C/ CABO	UND	20	13,00	260,00
25	LUSTRA MÓVEIS	UND	15	6,50	97,50
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	6,50	780,00
27	FLANELA	UND	20	6,50	130,00
28	CESTO PARA LIXO	UND	20	5,50	110,00
29	VEJA VIDREX	UND	20	15,90	318,00
30	LUVA NITRÍLICA DE BORRACHA	PAR	24	13,00	312,00
31	INSETICIDA AEROSOL	UND	12	11,00	132,00
32	BOM AR AEROSOL	UND	24	11,00	264,00
33	BATERIA 9 V	UND	12	18,00	216,00
34	ESPONJA DE AÇO	PCT	20	2,20	44,00
35	COLA SUPER BONDER	UND	20	5,10	102,00
					16.444,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 3 DIAS

Nova Russas / CE, 10 de janeiro de 2019


AFONSO ALVES DE SOUSA ME
CNPJ: 17.263.969/0001-58



PROJETO BÁSICO

I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

II-DA ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos oriundos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas;

III- PRAZO DE VIGÊNCIA

De sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019;

IV-DESPESA ESTIMADA

R\$ 15.598,84 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), extraído de média aritmética realizada dos valores apresentados nas proposições de preços, conforme coletas em anexo;

V-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em questão correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.04.122.0060.2.074 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA;

VI-ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS DE DESPESAS

As despesas em questão estão classificadas através do seguinte elemento de despesas nº 44.90.52.00; e sub elemento 33.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 33.90.30.22 - MATERIAL DE LIM. E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E 33.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

VII-DA JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

VIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, conforme o acordado.

IX-DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa de Licitação, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

X-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589





XI- DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;

Caso a Nota Fiscal e Fatura sejam aprovadas pelo(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

XII-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

Os preços serão firmes e sem reajuste.

XIII-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

XIV-DA ESTIMATIVA DOS PRODUTOS

ÁGUA, GÊNEROS E LIMPEZA				Cot 01		Cot 02		Cot 03	Valores Médios		
Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	720	5,50	3960,00	5,75	4140,00	5,60	4032,00	5,62	4044,00
2	AÇUCAR REFINADO	QUILO	150	2,49	373,50	2,70	405,00	2,55	382,50	2,58	387,00
3	CAFÉ MOÍDO 250 GRAMAS	UND	250	5,99	1497,50	6,10	1525,00	6,50	1625,00	6,20	1549,17
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML	PCT	250	2,59	647,50	2,70	675,00	3,00	750,00	2,76	690,83
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	PCT	120	4,80	576,00	4,90	588,00	5,00	600,00	4,90	588,00
6	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	24	4,99	119,76	5,00	120,00	5,00	120,00	5,00	119,92
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	35,00	105,00	36,00	108,00	36,00	108,00	35,67	107,00
8	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	25,00	125,00	26,00	130,00	26,00	130,00	25,67	128,33
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	120	2,99	358,80	3,00	360,00	3,00	360,00	3,00	359,60
10	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS	UND	60	0,99	59,40	1,00	60,00	1,20	72,00	1,06	63,80
11	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UND	60	8,50	510,00	9,00	540,00	9,00	540,00	8,83	530,00
12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	90	2,40	216,00	2,50	225,00	2,50	225,00	2,47	222,00
13	PANO DE CHÃO	UND	45	8,99	404,55	9,00	405,00	9,20	414,00	9,06	407,85
14	DETERGENTE EM PÓ 500 GRAMAS	UND	90	4,49	404,10	4,80	432,00	5,00	450,00	4,76	428,70
15	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS	PCT	120	3,99	478,80	4,00	480,00	4,00	480,00	4,00	479,60
16	VEJA MULTIUSO 500 ML	UND	40	4,99	199,60	5,00	200,00	5,00	200,00	5,00	199,87
17	SACOS PARA LIXO DIV. 15 LITROS	PCT	120	2,99	358,80	3,00	360,00	3,00	360,00	3,00	359,60
18	SACOS PARA LIXO DIV. 30 LITROS	PCT	120	2,99	358,80	3,10	372,00	3,10	372,00	3,06	367,60
19	SACOS PARA LIXO DIV. 50 LITROS	PCT	120	2,99	358,80	3,10	372,00	3,10	372,00	3,06	367,60
20	SACOS PARA LIXO DIV. DE 100 LITROS	PCT	60	2,99	179,40	3,10	186,00	3,10	186,00	3,06	183,80
21	DESINFETANTE PINHO SOL 1 LITRO	UND	120	9,99	1198,80	11,00	1320,00	11,00	1320,00	10,66	1279,60
22	VASSOURA COM CABO	UND	20	12,00	240,00	13,00	260,00	13,00	260,00	12,67	253,33
23	VASSOURÃO DIVERSOS C/ CABO	UND	20	14,99	299,80	15,10	302,00	16,00	320,00	15,36	307,27
24	RODO C/ CABO	UND	20	12,99	259,80	13,10	262,00	13,00	260,00	13,03	260,60
25	LUSTRA MÓVEIS	UND	15	5,99	89,85	6,10	91,50	6,50	97,50	6,20	92,95
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	5,99	718,80	6,10	732,00	6,50	780,00	6,20	743,60
27	FLANELA	UND	20	5,50	110,00	6,00	120,00	6,50	130,00	6,00	120,00
28	CESTO PARA LIXO	UND	20	4,99	99,80	5,50	110,00	5,50	110,00	5,33	106,60



29	VEJA VIDREX	UND	20	14,99	299,80	15,20	304,00	15,90	318,00	15,36	307,27
30	LUVA NITRÍLICA DE BORRACHA	PAR	24	11,99	287,76	13,00	312,00	13,00	312,00	12,66	303,92
31	INSETICIDA AEROSOL	UND	12	9,99	119,88	10,20	122,40	11,00	132,00	10,40	124,76
32	BOM AR AEROSOL	UND	24	10,99	263,76	12,00	288,00	11,00	264,00	11,33	271,92
33	BATERIA 9 V	UND	12	14,99	179,88	15,50	186,00	18,00	216,00	16,16	193,96
34	ESPONJA DE AÇO	PCT	20	1,99	39,80	2,20	44,00	2,20	44,00	2,13	42,60
35	COLA SUPER BONDER	UND	20	4,99	99,80	5,10	102,00	5,10	102,00	5,06	101,27
TOTAL					15598,84		16238,90		16444,00		16093,91

XV-DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Contrato será designado pelo Superintendente do SAAE/NR;

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE/NR




88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, parágrafo 1º, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, diante de suas obrigações institucionais, e considerando a necessidade de manter as atividades, vem elaborar normas e balizas no sentido de nortear futura e eventual contratação. Contudo o SAAE quantificou os produtos necessários para atender a presente.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente a **R\$ 15.598,84 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)** do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso I, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma





só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, no valor de **R\$ 15.598,84** (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de **R\$ 15.598,84** (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Item	Produto	Und	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AGUA MINERAL 20 LITROS	GALÃO	720	5,50	3960,00
2	AÇUCAR REFINADO	QUILO	150	2,49	373,50
3	CAFÉ MOÍDO 250 GRAMAS	UND	250	5,99	1497,50
4	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50ML	PCT	250	2,59	647,50
5	COPOS DESCARTÁVEIS DE 200ML	PCT	120	4,80	576,00
6	XÍCARA PARA CAFÉ TRANSPARENTE	UND	24	4,99	119,76
7	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	3	35,00	105,00
8	VASILHA DE ALUMÍNIO	UND	5	25,00	125,00
9	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	120	2,99	358,80
10	ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS	UND	60	0,99	59,40
11	ALCOOL ETÍLICO 1 LITRO	UND	60	8,50	510,00



12	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	UND	90	2,40	216,00
13	PANO DE CHÃO	UND	45	8,99	404,55
14	DETERGENTE EM PÓ 500 GRAMAS	UND	90	4,49	404,10
15	PAPEL HIGIÊNICO C/ 04 ROLOS	PCT	120	3,99	478,80
16	VEJA MULTIUSO 500 ML	UND	40	4,99	199,60
17	SACOS PARA LIXO DIV. 15 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
18	SACOS PARA LIXO DIV. 30 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
19	SACOS PARA LIXO DIV. 50 LITROS	PCT	120	2,99	358,80
20	SACOS PARA LIXO DIV. DE 100 LITROS	PCT	60	2,99	179,40
21	DESINFETANTE PINHO SOL 1 LITRO	UND	120	9,99	1198,80
22	VASSOURA COM CABO	UND	20	12,00	240,00
23	VASSOURÃO DIVERSOS C/ CABO	UND	20	14,99	299,80
24	RODO C/ CABO	UND	20	12,99	259,80
25	LUSTRA MÓVEIS	UND	15	5,99	89,85
26	PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS	PCT	120	5,99	718,80
27	FLANELA	UND	20	5,50	110,00
28	CESTO PARA LIXO	UND	20	4,99	99,80
29	VEJA VIDREX	UND	20	14,99	299,80
30	LUVVA NITRÍLICA DE BORRACHA	PAR	24	11,99	287,76
31	INSETICIDA AEROSOL	UND	12	9,99	119,88
32	BOM AR AEROSOL	UND	24	10,99	263,76
33	BATERIA 9 V	UND	12	14,99	179,88
34	ESPONJA DE AÇO	PCT	20	1,99	39,80
35	COLA SUPER BONDER	UND	20	4,99	99,80
TOTAL					15598,84

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas/Ce, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL04/19, Processo nº SAAE-DL04/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL04/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1-Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, que atestará a entrega do objeto licitado;



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589



4.2-Caso a Nota Fiscal e Faturas sejam aprovadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Preços firmes e sem reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência de a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-O (A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao (à) CONTRATADO (A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

7.3-Comunicar ao (à) CONTRATADO (A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos ao (à) CONTRATADO (A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, conforme o acordado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

8.1-Entregar o objeto do Contrato, na Sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no município de Nova Russas, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta DISPENSA DE LICITAÇÃO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;



8.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) CONTRATADO(A), as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multas de:
 - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2,0% (dois por cento), cumulativos, sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, em caso de atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex-offício” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer Fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(à) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do Município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art’s. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;
- 12.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3-Os recursos serão protocolados no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do _____, através da dotação orçamentária nº xxxxxxxxxxxxxx e elemento de despesas nº xxxxxxxxx / xxxxxxxx..

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DO FORO

- 14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, de de

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:
02. _____
Nome:
CPF:




DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de R\$ 15.598,84 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Sr. Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 25 de janeiro de 2019



ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do SAAE, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 25 DE JANEIRO DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL04/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, ÁGUA E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE.

EMPRESA: MM MADUREIRO & MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.598,84 (quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e parágrafo 1º do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 25 DE JANEIRO DE 2019.



FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



88 3672.1212



88 9 9815.9638



88 9 9244.6589